

JOHN DO DIA
121 05/2002
José

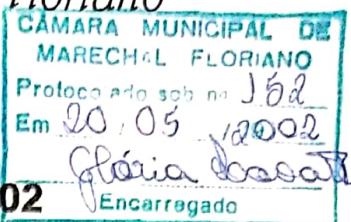


Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N° 0.25

/2002



ALTERA LEI MUNICIPAL Nº
336 , DE 06 DE JULHO DE
1999 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO ,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 336, de 06 de julho de 1999 , passa a vigorar com a seguinte redação : “ Fica concedido ao servidor público , membro da Comissão Permanente de Licitação , uma gratificação equivalente ao Padrão Salarial – Classe “A” – Carreira IX , conforme disposto no anexo II da Lei Municipal nº 002/93 .

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/04/02.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 06 de maio de 2002

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

ra-se .
e 2002
APROVADO
Em 28 / 05 / 2002

A comissão de
Justiça e Redação Final.
21-05-1800

Em 21 - 05/02/2008

Em ~~✓1~~ - ~~✓2~~ -

A Comissão de Finanças e
Orcamento.

Em 21/05/2002

Ginger